PREFEITURA MUNICIPAL
JUPI
Juntos para Melhorar!

DECRETO Nº 049/2018

Poder Executivo Municipal Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando os festejos Natalinos, bem como os festejos de Réveillon do ano de 2018;

Considerando que os dias 24 e 31 de Dezembro do corrente ano, antecedem os feriados Nacionais de Natal e Dia Mundial da Paz, respectivamente;

Considerando ainda, a necessidade da preservação das tradições culturais e religiosas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

I - os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;

II – atividades que sejam exercidas em regime de plantão;

III - atividades previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2018.

Antônio Marcos Patriota
Prefeito Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250117085133.pdf
assinado por: idUser 404